



Valide aqui a certidão.



**Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás**

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **77.965**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Fração ideal de 0,9529m² ou 0,03114% do lote de terras de nº 8/9/10/11/12/23/24/25, da quadra 07, no loteamento denominado BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, nesta Capital, com a área de nº 3.060,00m², medindo: de frente para a Área Publica Municipal C-3(anexa rua Natal) - 68,00m; de fundos, confrontando com a rua Fortaleza mede 48,80m; pelo lado direito, confrontando com os lotes 07 e 26, mede 27,00m + 13,60m + 30,00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 22 mede 27,00m + 13,60m + 30,00m. **PROPRIETÁRIAS: TORRES DEL TRHIUNFO RESIDENCIAL LTDA**, sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, com proposito específico, localizada na Rua Natal nº 123, quadra 07, lotes 08E, Bairro Alto da Gloria, Goiânia-Go, CEP 74815.190, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.969.964/0001-54. **TITULO AQUISITIVO: R-2eAv-5-60.663**, livro 02 nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**Av-1-77.965**-Goiânia, 27 de outubro de 2011. **EDIFICAÇÃO**. Foi construído na fração ideal acima o **Box de nº 79 - Térreo - Torre 02 - GRAN TRHIUNFO** - empreendimento TORRES DEL TRHIUNFO RESIDENCIAL, com 15,60m² de área total, sendo 12,50m² de área privativa e 3,10m² de área de uso comum proporcional, no valor venal de R\$7.984,15 conforme Certidão de Cadastramento nº 1.637.092.9 emitida pela Prefeitura de Goiânia e requerimento datado de 18/10/2011, protocolado sob nº 178.771 em 27/10/2011 e arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**Av-2-77.965**-Goiânia, 27 de outubro de 2011. **HIPOTECA**. Procedo a presente averbação para constar o registro R-8-60.663, referente primeira, única e especial hipoteca a favor do BANCO DO BRASIL S/A. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**Av-3-77.965**-Goiânia, 05 de setembro de 2.013. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Conforme Termo de Quitação e Liberação Parcial da Garantia, passado nesta Capital em 23.08.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida, expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A, protocolado sob o número 196.071 em 29.08.2013, que a hipoteca que onerava o imóvel objeto da presente matricula, constante do R-8-60.663 mencionada no Av-2-77.965 foi **cancelada** ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

-----  
**R-4-77.965**-Goiânia, 08 de outubro de 2.013. **DAÇÃO EM PAGAMENTO**. Por Escritura Pública de Cessão de Direitos, Dação em Pagamento, passado nesta Capital em 08.07.2013, lavrada às fls. 097/106, do livro 4817-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolado sob nº. 196.701 em 23.09.2013, a proprietária acima qualificada TORRES DEL TRHIUNFO RESIDENCIAL LTDA, **dá em pagamento** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RBN6-QSMV5-GQNGP-KUQH4>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

**EURIDES DIVINO VAZ**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional de nº - GO-014769/0-1, e RG de nº 2.221.551-SSP-GO, inscrito no CPF. 355.073.061-68, residente e domiciliado à Rua Serra Dourada, apartamento 201, quadra 98, lote 45, Setor Santa Geneveva, nesta Capital, casado com a Sra. **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA VAZ**, sob o regime da comunhão universal de bens; pelo valor de **R\$5.000,00**. Comparece ainda como interveniente **DIVINO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI.RG. 164573-SSP-GO e inscrito no CPF. 060.829.391-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Sebastião Fleury Curado, Qd. 24, Lt. 03, Setor Crimeia Leste, nesta Capital; e **MARLI APARECIDA SILVA**, brasileira, solteira, confeccionista, portadora da CI. RG. 1.857.693-SSP-GO e inscrita no CPF. 425.946.691-72, residente e domiciliada à Sebastião Fleury Curado, Qd. 24, Lt. 03, Setor Crimeia Leste, nesta Capital; **SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 01.667.484.0001-90; e **HARSIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 04.024.370/0001-10. Consta na escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, bem como o CND da Previdência de número 000272013-08001964. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de número 543.8582-0, datado de 10.09.2013. Dou Fé. O Oficial Substituto.

-----  
**R-5-77.965-Goiânia**, 08 de novembro de 2.013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM CCB**. Por Cédula de Crédito Bancário de nº 2013102727, passado na cidade de Belo Horizonte-MG, aos 28.10.2013, devidamente assinado pelas partes, protocolado sob o número 197.667 em 30.10.2013, comparecem de um lado como **emitente devedor** EURIDES DIVINO VAZ, já qualificado e sua esposa SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA VAZ, ela inscrita no CPF. 252.712.021-00, economista, portadora da CI. RG. 1504997-SSP-GO, 2ª via, residentes nesta Capital; de outro lado como **credor** BANCO INTERMEDIUM S/A, inscrito no CNPJ/MF. 00.416.968/0001-01. A finalidade deste instrumento é a abertura de crédito a favor do emitente/devedor no valor de **R\$260.940,84**, mediante as seguintes condições: Valor a ser liberado R\$250.000,00. Taxa de Juros ao ano: 15,39%. Taxa de Juros ao mês: 1,20%. Valor total a pagar em parcelas mensais: R\$4.947,87. Quantidade de parcelas 80; data de vencimento da 1ª parcela mensal: 30 após liberação do crédito; data de vencimento da última prestação mensal: 83 meses após vencimento da 1ª parcela; valor total da 1ª prestação mensal R\$5.203,34; valor total da última prestação mensal R\$5.075,31. Garantias. Em garantia do título de crédito, ora emitido, em favor do BANCO/CREDOR, e do cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta operação de crédito, como prevê o artigo 27 da lei 10.931 de 02.08.2004, o emitente/devedor **aliena fiduciariamente** ao Banco/Credor, nos termos da lei 9.514 de 20.11.1997, o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam na cédula digitalmente arquivada nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

-----  
Av-6-77.965, em 5.12.2016. Protocolo 230.146, em 25.11.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00105665720155180001, PROT./PROC.CG. n. 201611.2115.00213433-IA-710 em 21.11.2016, cadastrada pelo usuário: Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: Eurides Divino Vaz e Sônia Maria de Oliveira Souza Vaz. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 5 de dezembro de 2016.

-----  
Av-7-77.965, em 29.6.2017. Protocolo 235.641, em 26.6.2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 14.6.2017, protocolo de cancelamento n. 201706.1415.00304608-TA-809, a **indisponibilidade objeto da Av-6 fica cancelada**. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de junho de 2017.

-----  
Av-8-77.965, em 4.12.2017. Protocolo 239.525, em 29.11.2017. **INDISPONIBILIDADE**.



Valide aqui a certidão.



## Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00102810320165180010, PROT./PROC.CG. n. 201711.2309.00407023-IA-670, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 317115, em 23.11.2017, cadastrada pelo usuário: Paulo Cesar Soares, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos dos devedores fiduciários desta matrícula**. Executados: Eurides Divino Vaz e Sônia Maria de Oliveira Souza Vaz. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 4 de dezembro de 2017.

-----  
Av-9-77.965, em 8.2.2018. Protocolo n. 241.109, em 5.2.2018. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00110778420175180001, PROT./PROC.CG. n. 201802.0114.00441741-IA-130, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 353369, em 1.2.2018, cadastrada pela usuária: Leila Regia Nicacio Amorim, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos dos devedores fiduciários desta matrícula**. Executados: Eurides Divino Vaz e Sônia Maria de Oliveira Souza Vaz. Emolumento: Isento. Goiânia-GO, 8 de fevereiro de 2018.

-----  
Av-10-77.965, em 29.3.2019. Protocolo n. 252.211, em 27.3.2019. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 106008620165180004, PROT./PROC.CG. n. 201902.2715.00730435-IA-690, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 658122, em 27.2.2019, cadastrada pela usuária: Eloisa Angelica Pereira Monteiro, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos dos devedores fiduciários desta matrícula**. Executados: Eurides Divino Vaz e Sônia Maria de Oliveira Souza Vaz. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 29 de março de 2019.

-----  
Av-11-77.965, em 31.5.2019. Protocolo n. 254.236, em 30.5.2019. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo do 8ª Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia - GO, por meio do ofício da CNIB n. 50624975820158090051, PROT./PROC.CG. n. 201905.2715.00817306-IA-090, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 747694, em 27.5.2019, cadastrada pelo usuário: Fernando Moreira Gonçalves, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Sônia Maria de Oliveira Souza Vaz. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 31 de maio de 2019.

-----  
Av-12-77.965, em 31.5.2019. Protocolo n. 254.239, em 30.5.2019. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo do 8ª Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia - GO, por meio do ofício da CNIB n. 50624975820158090051, PROT./PROC.CG. n. 201905.2715.00817303-IA-660, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 747696, em 27.5.2019, cadastrada pelo usuário: Fernando Moreira Gonçalves, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: Eurides Divino Vaz. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 31 de maio de 2019.

-----  
Av-13-77.965 em 30.4.2021. Protocolo n. 274.107, em 13.4.2021. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1E Vara do Trabalho de Goiânia-GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00102588420165180001. PROT./PROC. CG.



Valide aqui  
a certidão.

n.202103.3017.01556067-IA-060, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1356899, em 30.3.2021, cadastrado pelo usuário: Leonardo Brito Barreto, e documentos que o instruiu, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos da devedora fiduciante desta matrícula**. Executado: Sonia Maria de Oliveira Souza Vaz e Eurides Divino Vaz. Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 30 de abril de 2021.

Av-14-77.965 em 3.5.2021. Protocolo n. 265.589, em 24.7.2020. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 9E Vara do Trabalho de Goiânia-GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00110178720175180009. PROT./PROC. CG. n.202007.0610.01213515-IA-170, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1150379, em 6.7.2020, cadastrado pelo usuário: Vanderlei Alves de Mendonça, e documentos que o instruiu, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos da devedora fiduciante desta matrícula**. Executado: Sonia Maria de Oliveira Souza Vaz e Eurides Divino Vaz. Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 3 de maio de 2021.

Av-15-77.965 em 3.5.2021. Protocolo n. 258.275, em 9.10.2019. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 10E Vara do Trabalho de Goiânia-GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00101372920165180010. PROT./PROC. CG. n.201909.2221.00939279-IA-370, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 880404, em 22.9.2019, cadastrado pelo usuário: Michelle Alves Schuh Medina, e documentos que o instruiu, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos da devedora fiduciante desta matrícula**. Executada: Sonia Maria de Oliveira Souza Vaz e Eurides Divino Vaz. Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 3 de maio de 2021.

Av-16-77.965 em 4.5.2021. Protocolo n. 258.875, em 31.10.2019. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 5E Vara do Trabalho de Goiânia-GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00105878420165180005. PROT./PROC. CG. n.201910.0413.00953155-IA-060, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 893720, em 4.10.2019, cadastrado pelo usuário: Marcelo Tertuliano da Silva, e documentos que o instruiu, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos da devedora fiduciante desta matrícula**. Executados: Eurides Divino Vaz e Sonia Maria de Oliveira Souza Vaz. Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 4 de maio de 2021.

Av-17-77.965 em 4.5.2021. Protocolo n. 258.880, em 31.10.2019. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 5E Vara do Trabalho de Goiânia-GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00102327420165180005. PROT./PROC. CG. n.201910.1008.00958344-IA-109, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 900266, em 10.10.2019, cadastrado pelo usuário: Marcelo Tertuliano da Silva, e documentos que o instruiu, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos da devedora fiduciante desta matrícula**. Executados: Eurides Divino Vaz e Sonia Maria de Oliveira Souza Vaz. Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 4 de maio de 2021.

Av-18-77.965, em 6.7.2021. Protocolo n. 276.903, em 29.6.2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / TRT da 18ª Região, por meio do ofício, datado de 23.6.2021, expedido nos autos do processo n. ATord 0011017-87.2017.5.18.0009, procede-se ao **cancelamento da indisponibilidade, objeto do Av-14**. Tudo conforme documento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 6 de julho de 2021.

Av-19-77.965, em 29.7.2022. Protocolo n. 283.356, em 10.12.2021. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**. Em razão da apresentação de requerimento, datado de 24.11.2021 e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para consignar que o



Valide aqui a certidão.



**Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás**

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRICULA

credor BANCO INTERMEDIUM S/A (R-5), teve sua denominação social alterada para **BANCO INTER S/A**, conforme consta das deliberações contidas na ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 8.6.2017, a qual também aprovou o novo estatuto social, registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, sob o n. 6338662, em 6.10.2017, protocolo n. 174428634, em 15.9.2017, autenticação n. FEF549C4E8BF5F364ABDBD48A9E94B8949F6FA. A alteração foi aprovada pelo BACEN, em 9.8.2017, conforme ofício n. 15.874/2017-BCB/Deorf/GTBHO. Apresentada a certidão simplificada datada de 19.11.2021. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nesta serventia vinculados ao protocolo n. 239.249. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 29 de julho de 2022.

Av-20-77.965, em 29.7.2022. Protocolo n. 283.357, em 10.12.2021. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme laudo de avaliação que acompanha o requerimento objeto da Av-21-77.965, o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob o n. 205.035.0413.3816. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 29 de julho de 2022.

Av-21-77.965, em 29.7.2022. Protocolo n. 283.357, em 10.12.2021. **CONSOLIDAÇÃO**. Em razão de requerimento datado de 8.11.2021 do credor fiduciário (R-5 e Av-19), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações aos devedores fiduciantes EURIDES DIVINO VAZ e SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA VAZ (R-4) sem a purgação da mora, procede-se à esta averbação para constar a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO INTER S.A.**, qualificado no R-5 e Av-19. O proprietário declara ciência dos ônus constantes nesta matrícula. Em decorrência do presente ato, a alienação fiduciária objeto do R-5 fica cancelada. Apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, recolhido sobre a base de cálculo de R\$7.926,80. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$77,90. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 29 de julho de 2022.

**ASSINADA DIGITALMENTE EM 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**Emolumentos.....R\$ 78,59**

**Tx. Judiciária.....R\$ 17,42**

**Fundos + ISSQN.....R\$ 20,63**

**Total.....R\$ 116,64**

**Selo Eletrônico: 00532208013043734420174**

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação.** § 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.